



EDITAL Nº 001/2021- MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS.

ABERTURA DE REMATRÍCULAS E INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS PASSOS- PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O Secretário Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo de Três Passos, Luís Gustavo Graffitti, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrição para vagas para Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Três Passos.

1 – DO PERÍODO PARA INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 – Fica estabelecido o período de 04 de **Novembro a 26 de Novembro de 2021**, para inscrições a vagas nas Escolas Municipais.

2 – DAS VAGAS E FORMAS DE INGRESSO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS PASSOS

2.1 – Os alunos que permanecerem na mesma escola que frequentaram no ano de 2021 terão vaga garantida para o próximo ano não havendo necessidade de fazer a solicitação de vaga no site, devendo apenas assinar a matrícula na escola observando o período estabelecido no edital.. A matrícula dos alunos é considerada válida no educandário que vinham frequentando. Caso exista o interesse de troca de Escola, a criança passa a compor o grupo de inscritos para novas vagas da Escola desejada, devendo fazer inscrição no link conforme item 2.2 deste Edital. Os alunos que irão trocar de escola (por exemplo, aqueles que migrarem das EMElS para as EMEFs) deverão fazer inscrição conforme item 2.2.



2.2 – Os pais ou responsáveis devem acessar o site da Prefeitura Municipal de Três Passos e inscrever-se na escola desejada. Link para efetuar a inscrição: <https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/2z2T8z>

2.3 – No momento da inscrição deverá ser escolhida a escola de interesse (ver quadro de vagas no Anexo I), podendo indicar uma segunda opção de escola para fins de matrícula em caso de não conseguir a vaga na primeira opção escolhida.

2.4 -Para ingresso na Educação Infantil a criança deve apresentar de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade na **modalidade creche**, e 04 (quatro) e 05 (cinco) anos (feitos até 31 de março de 2021) na **modalidade pré-escola**. Os pais de crianças que ainda não possuem a idade requerida para ingresso no Berçário I podem efetuar a inscrição, mas ficam cientes que, em caso de conseguir a vaga, a criança apenas poderá frequentar a Escola após completar a idade estabelecida em lei. No link para inscrições, indicado no item 2.2, basta informar a data de nascimento da criança que o sistema apontará turma da Educação Infantil em que a mesma poderá ser inscrita.

2.5 – Ao preencher a inscrição online é de responsabilidade dos pais o correto preenchimento dos dados solicitados.

2.5.1 – O nome do aluno e o nome dos pais **não** deve ser abreviado.

2.5.2 – A data de nascimento e demais dados de documentação devem ser preenchidos fidedignamente, conforme documentação do aluno.

2.6 - A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

TURMA	DATA BASE
BERÇÁRIO I (Grupo B1)	Nascidos de 1º/04/2021 em diante
BERÇÁRIO II (Grupo B2)	Nascidos de 1º/04/2020 até 31/03/2021
BERÇÁRIO III (Grupo B3)	Nascidos de 1º/04/2019 até 31/03/2020
MATERNAL (Grupo M1)	Nascidos de 1º/04/2018 até 31/03/2019
PRÉ I (Grupo P1)	Nascidos de 1º/04/2017 até 31/03/2018
PRÉ II (Grupo P2)	Nascidos de 1º/04/2016 até 31/03/2017



2.7 – A quantidade de vagas disponível por escola e turma pode ser consultada no Anexo I deste edital. A quantidade de vagas disponível no Anexo I é uma projeção, **não sendo garantia de vaga**. Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da SMEC.

2.8 – A inscrição será exclusivamente online. Os pais que não possuem condições de efetuar a inscrição devem procurar a escola de interesse no período de 04 a 26 de novembro de 2021, impreterivelmente, munidos dos documentos constantes no item 5.2 (itens **a, b, c**) para auxílio no processo de inscrição, ficando os pais única e exclusivamente responsáveis pela inscrição online.

3 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REMANEJAMENTO E LISTA DE ESPERA

3.1 – A previsão de divulgação do resultado é até dia 01 de **JANEIRO de 2022**. A lista com os nomes dos alunos selecionados com vagas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Três Passos

3.2 – As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade e a capacidade de cada Escola, respeitando o número de turmas e o número de alunos por turma, conforme legislação vigente, especialmente o art. 53, inciso V, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 5.271/2017, bem como as Resoluções do Conselho Municipal de Educação (CME), especialmente a Resolução CME nº 01/2011 e a Resolução CME nº 002/2018, e obedecendo aos seguintes **critérios de classificação**:

a) possuem irmãos na mesma Escola (para utilizar deste critério os pais devem informar no final da matrícula, no campo observações, o nome completo e a turma do irmão).

b) distância da residência do aluno até a escola (para utilizar deste critério os pais devem informar corretamente a geolocalização da residência, certificando-se que ficou marcado no mapa o ponto exato da residência);

c) sorteio público, com data e local a ser divulgado.

3.3 – É de responsabilidade da família, no ato da inscrição, informar corretamente o endereço de residência, sendo que, em caso de informação falsa, a família poderá responder civil e penalmente, conforme legislação vigente. A entrega do comprovante de endereço junta à escola dar-se-á em período a ser estipulado posteriormente, conforme item 5 deste Edital. Em caso



de recursos, a família poderá ser chamada a apresentar o comprovante em prazo diferente do estipulado no item 5.1.

3.4 – Para alunos em idade obrigatória (a partir de Pré I), após contemplar o número estabelecido por lei de alunos por turma, o excedente será redistribuído nas Escolas com disponibilidade de vagas. Para alunos em idade não obrigatória (Berçário I a Maternal), após contemplar o número estabelecido por lei de alunos por turma, o excedente será redistribuído nas Escolas com disponibilidade de vagas e/ou passam a compor a lista de espera.

4 – DO PRAZO PARA RECURSOS

4.1 – Após a divulgação dos resultados, será aberto prazo para recursos, com data e local a serem divulgados.

4.2 – Após análise dos recursos, será divulgada lista definitiva.

5 – DA MATRÍCULA / CONFIRMAÇÃO DA VAGA

5.1 – A confirmação das vagas dos alunos contemplados com vagas e as rematrículas das crianças dar-se-á mediante presença e assinatura dos pais/ou responsáveis na reunião de início do ano letivo, na escola referência de seu filho, conforme cronograma a ser divulgado.

5.2 – Após a confirmação de vaga, a matrícula para alunos novos ocorre mediante apresentação dos documentos legais exigidos pela Escola, que são:

a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

b) Comprovante de residência dos responsáveis (recibo de água, luz) em nome do responsável legal constituído (em caso de o comprovante de residência não estar em nome dos responsáveis pela criança, deve ser apresentado, junto com o comprovante de residência, contrato de aluguel ou declaração emitida pelo proprietário do imóvel);

c) Cartão do SUS;

d) Histórico Escolar / Transferência proveniente de outro educandário, para aqueles que trocarem de escola;

e) Outros documentos que a escola exigir.

5.3 – A matrícula vincula o aluno à escola.

5.4 – No ato da matrícula, o aluno e a família assumem o compromisso de observar as disposições regimentais da escola.



5.5 – Para o cumprimento das disposições regimentais da escola, o aluno menor de idade conta com a assistência e acompanhamento dos pais ou responsáveis.

5.6 – Cabe aos pais ou responsáveis matricular e/ou renovar matrícula de seus filhos ou pupilo (a) e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.

6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – As crianças que darão início à sua trajetória nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) deverão fazer adaptação durante, no mínimo, uma semana, com carga horária consideravelmente reduzida, sendo que o período de adaptação será ajustado de acordo com as necessidades observadas no processo.

6.2 – A primeira semana de aula poderá ter carga horária reduzida para todos os alunos da Educação Infantil (seja de EMEI ou de EMEF).

6.3 – A data de início das aulas será divulgada posteriormente, no site da Prefeitura.

6.4 – Caso as famílias perderem o prazo das Matrículas no período do edital, a mesma poderá ser realizada a partir de fevereiro de 2022, nas Escolas de sua preferência, tendo como critério a ordem de inscrição.

6.5 – Os casos não previstos nesse edital serão encaminhados e resolvidos pela direção das Escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Três Passos, 01 de Novembro de 2021.

LUIS GUSTAVO GRAFFITTI
Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Vagas Educação Infantil	Berçário I (Grupo B1)	Berçário II (Grupo B2)	Berçário III (Grupo B3)	Maternal (Grupo M1)	Pré I (Grupo P1)	Pré II (Grupo P2)
EMEI Cidadão Júnior	Integral: 18	Integral: 11	Integral: 07	-	-	-
EMEI Cinderela	Integral: 12	Integral: 05	Integral: 01	-	Manhã:04 Tarde: 08	-
EMEI Dona Vanda Buchner	Integral: 15	Integral: 03	-	-	Manhã:07 Tarde:03	-
EMEI Elso Paulo Severnini	Integral: 16	Integral: 19	Integral:02	Integral: 05	Manhã: 21	-
EMEI Lápis de Cor	Integral: 17	Integral: 01	Integral: 01	Integral: 01	-	-
EMEI Primeiros Passos	Integral: 16	Integral: 02	-	-	-	-
EMEI Tia Mercedes	Integral: 16	Integral: 02	Integral: 01	Integral: 01	-	-
EMEI Vovó Paulina	Integral: 09	Integral: 10	-	Integral: 03	-	-
CMEFI Professor José Luiz Rhoden	-	-	-	-	Integral: 18	Integral: 01
EMEF 25 de Julho	-	-	-	-	Manhã: 36 -	- Tarde: 44
EMEF Bispo Pedro Fernandes Sardinha	-	-	-	-	Manhã: 18	Manhã: 17
EMEF Coroinha Daronchi	-	-	-	-	Tarde: 18	Tarde: 05
EMEF Dom João Becker	-	-	-	-	Manhã: 18	Manhã: 15
EMEF Guia Lopes	-	-	-	-	Tarde: 18	Tarde: 13
EMEF Ildo Meneghetti	-	-	-	-	- -	Manhã: 09 Tarde: 35
EMEF João Padilha Do Nascimento	-	-	-	-	Manhã: 18 Tarde: 18	- Tarde: 23
EMEF Wally Elisa Hartmann	-	-	-	-	Tarde: 17	Tarde: 15
EMEF José de Anchieta	-	-	-	-	Tarde: 18	Tarde: 06



ANEXO II – ENDEREÇO E CONTATO DAS ESCOLAS

Escola	Endereço de Email da Escola	Telefone Escola	Endereço
CMEFI Professor José Luiz Rhoden	complexojoseluiz@gmail.com	3522-3644	Rua Rui Barbosa, 337 – Bairro Frei Olímpio
EMEF 25 de julho	escola25dejulho@yahoo.com.br	3522-2627	Rua Benjamin da Silva Osório, 83 – Bairro Glória
EMEF Bispo Pedro Fernandes Sardinha	escolabpfsardinha@gmail.com	99927-6817	Barra da Romana – Distrito de Bela Vista
EMEF Coroinha Daronchi	emcoroinhadaronchi@hotmail.com	99939-7679	Rua Gustavo Haas, 30 - Bairro Pró-Morar
EMEF Dom João Becker	domjoabecker.santoantonio@gmail.com	99622-8877	Esquina Santo Antônio – Distrito de Santo Antônio
EMEF Guia Lopes	guialopes1950@gmail.com	99927-6819	Linha Floresta – Distrito de Floresta
EMEF Ildo Meneguetti	escolaemildo@yahoo.com.br	3522-2776	Rua Maximiliano Ceretta, nº 76 – Bairro Ildo Meneghetti
EMEF João Padilha do Nascimento	escolajoapadilha@hotmail.com	3522-8659	Rua Joaquim Nabuco, 81 – Bairro Operário
EMEF José de Anchieta	anchietaescolajose@gmail.com	3522-1507	Rua Santa Catarina, 74 – Bela Vista
EMEF Wally Elisa Hartmann	hartmannwallyelisa@gmail.com	99927-6820	Alto Erval Novo – Distrito de Alto Erval Novo
EMEI Cidadão Júnior	cidadaojunior@hotmail.com	99634-3495	Rua Zeferino Brasil, 461 – Bairro Frei Olímpio
EMEI Cinderela	emeicinderela@gmail.com	99609-2522	Rua Joaquim Nabuco, 561 – Bairro Operário
EMEI Dona Vanda Buchner	emeidonavanda@gmail.com	99923-8267	Rua Friedrich Emilio Foesch, 60 – Bairro Sulsera
EMEI Elso Paulo Severnini	elso.severnini@yahoo.com.br	99723-7937	Rua Rodrigues Alves, 325 – Bairro Érico Veríssimo
EMEI Lápis de Cor	lapis.cor2015@gmail.com	99954-8933	Av. Duque de Caxias, 640 – Bairro Centro
EMEI Primeiros Passos	emei_primeirospassos@hotmail.com	99980-6132	Av. Osvaldo Aranha, 120 – Bairro Érico Veríssimo
EMEI Tia Mercedes	emei.tiamercedes@gmail.com	99641-6356	Rua Olavo Bilac, 421 – Bairro Pindorama
EMEI Vovó Paulina	emeivovopaulina@hotmail.com	99641-6973	Rua Coronel Dinarte de Oliveira 45 – Padre Gonzales